

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD - UAB**  
**EDITAL 88/2018 retificado em 23.11.2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/IFAM PARA CURSOS DA 2017/2 - 2019/1**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN) enquanto órgão responsável pela implementação das políticas de expansão das ofertas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação na modalidade a distância, torna público aos interessados a publicação do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**, nos termos do fomento advindo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº. 139, de 1/07/2017) e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar professores formadores na condição de bolsistas da CAPES/FNDE para atuarem nos cursos a seguir:

- I. Curso de Licenciatura em Física;
- II. Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- III. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em:

- a) Educação do Campo;
- b) Gestão em Saúde;
- c) Informática na Educação;
- d) Educação Profissional e Tecnológica.
- e) Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental.

1.2 Os cursos supracitados, cujo fomento e execução ficará a cargo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PROEN/IFAM), serão ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD).

## **2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A presente seleção de candidatos à função de **PROFESSOR FORMADOR** será regida por este Edital, objetivando ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) de professor formador, conforme a necessidade dos cursos supracitados no item 1.1, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da Diretoria de Educação a Distância (DEaD/PROEN/IFAM).

2.2 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) o candidato será selecionado.

2.3 O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma das ofertas dos cursos e das disciplinas.

- 2.4 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no item **13** deste Edital.  
2.4.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato **declara estar ciente e concordar** com os termos deste processo.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no **ANEXO I** deste Edital, sendo parte das vagas destinada à formação de Cadastro Reserva (CR).

3.1.1 O quantitativo destinado ao Cadastro Reserva das disciplinas deve equivaler à proporção de 1:3 (um para três), ou seja, a cada vaga requerida devem-se incluir três vagas no Cadastro Reserva para cada disciplina.

### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Professor Formador que atendam aos seguintes critérios definidos pela Diretoria de Educação a Distância do IFAM, em conformidade com a Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Os critérios são:

- I. Professor Formador I: **Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior;**
- II. Professor Formador II: **Ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior e com Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Nível de Mestrado;**
- III. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PBID, PBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- IV. Não estar matriculado em nenhum curso na modalidade de educação a distância de qualquer nível de ensino ofertado pelo IFAM;
- V. Atender aos requisitos descritos no **ANEXO I** deste Edital;
- VI. Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer à Diretoria de Educação a Distância/PROEN/Reitoria para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;
- VII. Ter disponibilidade para participar do curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pelo IFAM em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, na data determinada pelo Cronograma deste Edital;
  - a. Será considerado desclassificado o candidato que não participar da Formação conforme previsto nos critérios deste Edital;
- VIII. Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertadas.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo são inteiramente gratuitas.

5.2 As inscrições serão realizadas no período determinado pelo Cronograma deste Edital, por meio da entrega do **Formulário de Inscrição (ANEXO II)** preenchido e assinado pelo candidato, bem como das cópias dos documentos constantes no Item **5.2.9**.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados no formulário de inscrição, que declara serem verdadeiras as informações prestadas, bem como reconhece a autenticidade da documentação entregue.

5.2.2 A entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos requeridos no item 5.2.9 deverá ser realizada **exclusivamente** no PROTOCOLO do prédio da Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Manaus-AM, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h.

5.2.3 A entrega do formulário de inscrição e documentação poderá ser feita por terceiros mediante

a apresentação de PROCURAÇÃO.

5.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia da documentação comprobatória, que será conferida e autenticada pelo atendente do Protocolo do prédio da Reitoria, emitindo o comprovante de recebido.

5.2.4.1 Caso o candidato deseje, ele pode optar por autenticar suas cópias em cartórios.

5.2.5 Não será recebido formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.

5.2.6 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo.

5.2.7 O candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário de inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.2.8 A homologação da inscrição dar-se-á após análise, pela comissão de seleção, da documentação apresentada que comprovem o perfil do formador.

5.2.9 Os documentos requeridos para a inscrição do candidato são:

I. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO II**);

II. **Currículo Lattes** – modelo CNPq;

III. **Titulação acadêmica**: Diploma de Graduação e de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* (todos emitidos por estabelecimento reconhecidos pelo MEC) e Histórico Acadêmico;

IV. **Documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior**, de acordo com o item 4.1: este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EAD (**desde que no ensino superior**), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as **horas de atividades docentes**, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 120h de atividade;

V. **Declaração de Anuência da chefia imediata** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**ANEXO III**): documento obrigatório somente para o candidato com vínculo ao serviço público federal no IFAM, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (Reitor, Pró-reitor ou Diretor de *Campus*);

VI. **Declaração de Disponibilidade** para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial (**ANEXO IV**);

VII. **CPF, RG e Título de Eleitor** com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo TRE;

VIII. **Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas** pelo candidato, conforme o Quadro 1 do item 5.3 deste Edital.

5.3 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição informando sua formação acadêmica e experiência profissional às quais serão atribuídas pontuações de acordo com o Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1: Pontuação para titulação, publicação e experiência**

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Título de Especialista (360 horas)	Cópia do Diploma	15 pontos
2. Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos
3. Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos
4. Produção científica ( <b>até o limite de 20 pontos</b> ):		

• 4.1 Publicação de livro	<b>Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário</b>	<b>10 pontos</b>
• 4.2 Organização de livro	<b>Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário</b>	<b>05 pontos</b>
• 4.3 Publicação de capítulo de livro	<b>Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário</b>	<b>05 pontos</b>
• 4.4 Artigo completo em periódico internacional indexado	<b>Cópia do artigo extraído do periódico</b>	<b>05 pontos</b>
• 4.5 Artigo completo em periódico nacional indexado	<b>Cópia do artigo extraído do periódico</b>	<b>05 pontos</b>
• 4.6 Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	<b>Cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado.</b>	<b>05 pontos</b>
• 4.7 Artigo em jornais noticiosos ou revistas	<b>Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista</b>	<b>05 pontos</b>
5. De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior.	<b>Ver item 5.2.9/IV</b>	<b>10 pontos</b>
6. De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	<b>Ver item 5.2.9/IV</b>	<b>15 pontos</b>
7. De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	<b>Ver item 5.2.9/IV</b>	<b>20 pontos</b>
8. A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	<b>Ver item 5.2.9/IV</b>	<b>25 pontos</b>
9. Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	<b>Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso</b>	<b>10 pontos</b>
10. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância até 120h	<b>Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso</b>	<b>20 pontos</b>
11. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância a partir de 121h	<b>Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso</b>	<b>30 pontos</b>
12. Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	<b>Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso.</b>	<b>Até 20 pontos 10 pontos por ano</b>
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100 Pontos</b>

5.3.1 Compreende-se atuação em EAD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

5.3.2 Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2010.

5.3.3 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

5.3.4 Apresentar certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

5.3.5 Em caso de atuação na docência no ensino superior realizado na modalidade a distância será considerada como 01 (um) ano de docência enquanto requisito o total de horas de atividade que perfaçam um total de 120h.

5.4 O candidato poderá inscrever-se em até 03 (três) disciplinas do mesmo Curso ou de Cursos distintos desde que atenda aos requisitos previstos no **ANEXO I** deste Edital de Seleção.

## **6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Será feita avaliação documental e curricular somente dos candidatos que realizarem suas inscrições **no prazo determinado no Cronograma deste Edital.**

6.2 A seleção dar-se-á em duas etapas:

I. Análise curricular e documental;

II. Formação para elaboração da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

6.3 A análise curricular e documental terá caráter **classificatório**, sendo considerada a formação acadêmica, a efetiva atividade docente e a experiência de atuação em EaD, conforme detalhamento especificado no quadro de pontuação constante do item **5.3.**

6.3.1 Serão atribuídos pontos em conformidade aos documentos apresentados pelos candidatos, os quais não poderão ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos mesmos seja superior a esse valor.

6.3.2 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

6.3.3 Para os detentores de mais de um título de Pós-Graduação em diversos níveis, só será considerada para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível.

6.4 O Curso de Formação, obrigatório e de carga horária online e presencial, para elaboração da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, terá caráter **eliminatório**.

## **7 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção e/ou ainda após o processo **SE:**

I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

II. Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III. Não participar do Curso de Formação;

IV. Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação;

V. Não atender à convocação da equipe coordenadora do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;

VI. Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Formador, não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional do Programa UAB;

VII. Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

I. Candidato com maior idade;

II. Candidato com maior titulação acadêmica;

III. Candidato com maior pontuação em experiência docente;

IV. Candidato com maior tempo de experiência no ensino a distância.

## 9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado na data estipulada pelo Cronograma deste edital, no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

9.1.1 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, em conformidade com a análise curricular e documental e com os critérios de desempate.

9.2 Será permitida ao candidato a interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar na data determinada no Cronograma deste Edital.

9.2.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do preenchimento do **Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO V)** e encaminhados para o e-mail: [selecaoab@ifam.edu.br](mailto:selecaoab@ifam.edu.br), até as 23h59m do dia especificado no Cronograma deste Edital como fim do prazo para interposição de recursos.

9.2.2 Na interposição de recurso, não será aceito o envio de documentos diferentes daqueles entregues no ato da inscrição pelo candidato ou seu representante com procuração.

9.2.3 A análise dos recursos será feita com base nos documentos entregues no ato da inscrição.

9.3 A publicação do resultado após análise dos recursos interpostos será realizada na data estipulada pelo Cronograma deste Edital, no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

9.4 O Resultado Final, após Curso de Formação de caráter eliminatório, será publicado na data estipulada pelo Cronograma deste Edital, no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

## 10 DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 A convocação será publicada no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br> e respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

10.2 A Diretoria de Educação a Distância do IFAM promoverá o Curso de Formação em EaD com carga horária de 20 horas, integrando a última etapa deste processo seletivo.

10.3 O início do Curso tem previsão conforme cronograma estabelecido neste Processo Seletivo.

10.4 Poderão ser ofertadas duas ou mais turmas de formação respeitando o período de oferta das disciplinas e convocação dos candidatos.

10.5 O candidato convocado receberá e-mail com orientações a respeito da formação e deverá confirmar presença, respondendo ao mesmo em até 24h, contadas do envio.

10.6 O candidato que não comparecer no curso de formação será automaticamente desclassificado e substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

10.7 O curso de formação objetiva a apresentação da plataforma de trabalho e seus recursos bem como elaboração de um modelo de sala virtual.

10.8 Ao final da formação, o candidato deverá apresentar a sala virtual elaborada, no prazo estabelecido pela equipe de formação.

10.9 A média para aprovação no Curso de Formação é de **6,0 (seis)**.

10.10 Estará eliminado do Processo o candidato que não alcançar a média para aprovação.

## 11 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

11.1 Cabe à Diretoria de Educação a Distância/Coordenação Institucional do Programa UAB/IFAM realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos Cursos.

11.2 A convocação será publicada no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

11.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>, na área

correspondente a este Edital.

11.4 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a **Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista** onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

11.5 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

11.6 No interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

11.7 O Instituto Federal do Amazonas não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo.

11.7.1 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## 12 DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

---

12.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

12.1.1 Atualmente, o valor das bolsas, conforme a Portaria mencionada no item **12.1**, é:

**I.R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para o Professor Formador I;**

**II.R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para o Professor Formador II.**

12.2 A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula equivalerá a 1 (uma) bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006.

12.3 Em HIPÓTESE ALGUMA o professor formador poderá acumular bolsa em atividade docente em cursos distintos do Programa da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo.

12.3.1 O candidato deverá optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.

## 13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

---

13.1 O Professor Formador convocado deverá:

I.Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema *online* no uso da Plataforma *Moodle*, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores;

II. Dispor dos 20% restantes da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como às atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

13.2 São funções do Professor Formador:

I.Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso;

II.Elaborar conteúdos para as disciplina do curso;

III.Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

- IV. Ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico do IFAM, o Q-ACADÊMICO ou Sistema Integrado de Gestão – SIG, os conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;
- V. Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;
- VI. Elaborar avaliações, que deverão ser compostas por, pelo menos, uma avaliação parcial em cada Unidade e uma avaliação final (NEF) e suas respectivas segundas chamadas;
- VII. Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;
- VIII. Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;
- IX. Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem;
- X. E outras atribuições inerentes à função.

## 14 DO CRONOGRAMA

14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao Cronograma no Quadro 2 a seguir:

**Quadro 2: Cronograma**

ATIVIDADES	DATAS
<b>Publicação do Edital</b>	23.10. 2018
<b>Período de Inscrição Presencial e entrega da documentação</b>	25.10 a 23.11.2018
<b>Publicação do Resultado da homologação das inscrições</b> No Portal do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-uab.1">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-uab.1</a>	<b>07.12.2018</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b> No Portal do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-uab.1">http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-uab.1</a>	<b>07.12.2018</b>
<b>Interposição de recursos contra o resultado das inscrições e o Resultado Preliminar</b>	<b>10 e 11.12.2018</b>
<b>Publicação do Resultado após recursos</b>	<b>14.12.2018</b>
<b>Convocação para o Curso de Formação</b>	<b>14.12.2018</b>
<b>Curso online de Formação (caráter eliminatório)</b>	<b>17 a 19.12.2018</b>
<b>Curso presencial de Formação (caráter eliminatório)</b>	<b>21 e 22.12.2018</b>
<b>Publicação do Resultado após o Curso de Formação</b>	<b>04.01.2019</b>
<b>Interposição de recursos contra o resultado após Curso de Formação</b>	<b>05.01.2019</b>
<b>Publicação do RESULTADO FINAL</b>	<b>10.01.2019</b>

14.2 O Protocolo não funcionará nos dias 15, 16, 19 e 20 de novembro de 2018.

## 15 DA VALIDADE DO EDITAL

15.1 A validade do presente processo seletivo é a da vigência da oferta da(s) disciplinas(s) indicada(s) no **ANEXO I**.



## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

16.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

16.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.

16.6 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.

16.7 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.8 Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Curso.

16.9 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

16.10 É responsabilidade do candidato fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

16.11 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEAD/PROEN/IFAM).

16.12 Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>, na área correspondente a este Edital.

16.13 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a requisição dos candidatos de acordo com necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados.

16.14 A Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, reserva-se no direito de substituir e excluir o Professor Formador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas pela Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

16.15 Mesmo classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função de Professor Formador.

16.16 O não pronunciamento e/ou comparecimento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil/IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação no processo seletivo em curso.

16.17 Em caso de desistência dos candidatos classificados, a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil reserva-se ao direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo e que atendam aos requisitos para ministrarem a disciplina a fim de que não haja prejuízos no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

16.18 Em caso de não preenchimento de vagas estabelecidas ou desistência dos candidatos

classificados, a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil reserva-se ao direito de realizar CHAMADA PÚBLICA de professores formadores a fim de que não haja prejuízos no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

16.19 Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida decorrente da análise dos documentos comprobatórios apresentados.

16.20 A Formação de Professores para utilização do AVA terá apenas caráter eliminatório, pois caso o candidato não participe da Formação será considerado ELIMINADO do Processo de Seleção.

16.21 O candidato, ao participar do Processo de Formação em EAD, deverá cumprir com todas as orientações dos Formadores a fim de que não seja eliminado do Processo Seletivo.

16.22 Não poderá haver sobreposição de pagamento de bolsa, logo, em caso de conflito na oferta das disciplinas de Cursos distintos, o candidato deverá fazer opção por apenas uma das disciplinas.

16.23 A Comissão de Seleção será composta por representantes indicados pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD/PROEN/IFAM) e pelos coordenadores dos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, referendada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

16.24 Maiores informações sobre o presente Edital no âmbito do IFAM podem ser encontradas no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>.

16.25 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN/IFAM).

## **17 DAS INFORMAÇÕES**

17.1 No *site* oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e <http://www2.ifam.edu.br/noticias/estude-no-ifam-ead-uab.1>

17.2 No site da EaD: <http://ead2.ifam.edu.br>

17.3 Na Comissão do Processo de Seleção:

Telefone: (92) 3306-0051 ou 3306-0052 – das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: [selecaouab@ifam.edu.br](mailto:selecaouab@ifam.edu.br)

17.4 Na Diretoria de Educação a Distância- DeaD

Telefone: (92) 3306 0051 ou 3306 0052

E-mail: [ded\\_proen@ifam.edu.br](mailto:ded_proen@ifam.edu.br)

Manaus, 23 de outubro de 2018.

**Antônio Venâncio Castelo Branco**

Reitor

**ANEXO I**  
**EDITAL 88/2018**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS POR CURSOS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA SAÚDE (2019.1)**

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Introdução à Modalidade da Educação a Distância	30	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação com experiência docente em Sistemas de EAD.	1 + CR
Metodologia Científica	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> na área afim do Curso.	1 + CR
Estado, Governo e Mercado	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia ou em Gestão Pública, com Pós-Graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1+ CR
O público e o privado na Gestão Pública	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia ou em Gestão Pública, com Pós-Graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Desenvolvimento e Mudança no Estado Brasileiro	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia ou em Gestão Pública, com Pós-Graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Políticas Públicas	60	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito ou Gestão Pública com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> .	1+ CR
Planejamento Estratégico Governamental	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública ou em Gestão Pública, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito ou em Gestão Pública, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Economia ou Gestão Pública, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+ CR

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (2019.1)**

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Introdução à Modalidade da Educação a Distância	30	Graduação em Informática Pós-Graduação lato ou <i>stricto sensu</i> com experiência docente em Sistemas de EAD.	1 + CR
Metodologia da Pesquisa educacional I	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> na área afim do Curso.	1 + CR
Metodologia da Pesquisa educacional II	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação lato ou <i>stricto sensu</i> na área afim do Curso.	1+ CR

Educação e Trabalho – Dimensões Socioantropológicas.	30	Licenciatura ou bacharelado em Pedagogia, Filosofia, Ciências sociais ou História, ambas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+ CR
Reestruturação Produtiva e as Novas Demandas da Formação Profissional e Tecnológica	30	Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação Profissional e Tecnológica e/ou experiência profissional em Educação Profissional. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Educação e Inclusão: trabalho, cultura, ciência e tecnologia.	30	Licenciatura em pedagogia com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+ CR
Antropologia e Educação - Diversidade Cultural e Inclusão Social no Brasil	30	Licenciatura ou bacharelado em Pedagogia, Filosofia, Ciências sociais ou História, ambas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Fundamentos Psicológicos da Educação Profissional	30	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia, ambas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de educação ou experiência em educação profissional tecnológica Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR

### PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (2019.1)

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Introdução à Modalidade EaD	30	Graduação em Informática Pós-Graduação <i>lato ou stricto sensu</i> com experiência docente em Sistemas de EAD.	1 + CR
Metodologia Científica	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área afim do Curso.	1 + CR
Elaboração de TCC/Monografia, Projeto e Artigo Científico	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	1 + CR
Conceitos e Concepções da Educação do Campo	45	Bacharelado ou Licenciatura na área das ciências humanas e/ ou sociais, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área da Educação do Campo e/ou experiência no ensino e/ou pesquisa e/ou extensão na área da Educação do Campo. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Características Sociais, Políticas e Econômicas do Campo Brasileiro	30	Graduação em Ciências Sociais, Humanas ou Economia, ambas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> , na área das Ciências Sociais e/ou experiência no ensino e/ou pesquisa e/ou extensão na área da Educação do Campo. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Contextualização Histórica pelas Lutas por uma Educação do Campo.	30	Graduação em qualquer área de formação das ciências humanas ou sociais com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> e ou experiência no ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.	1 + CR
Concepções de Desenvolvimento e Aprendizagem na	30	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> no ensino e/ou pesquisa e/ou	1 + CR

Educação do Campo		extensão na área da Educação do Campo. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	
Propostas Pedagógicas de Educação do Campo	30	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> no ensino e/ou pesquisa e/ou extensão na área da Educação do Campo. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Organização do Trabalho Pedagógico	30	Graduação em Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) e com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em Educação.	1 + CR

### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO (2019.1)

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Introdução à Modalidade da Educação a Distância	30	Graduação em Informática Pós-Graduação <i>lato ou stricto sensu</i> com experiência docente em Sistemas de EAD.	1 + CR
Metodologia Científica	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	1+ CR
Introdução à Organização dos Computadores	30	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação.	1 + CR
Introdução à Informática: computador ferramenta.	30	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação.	1 + CR
Teorias de Aprendizagem e à Docência no Contexto Digital.	30	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação OU Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> com ênfase às mídias aplicadas à educação ou tecnologias educacionais. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Elaboração de TCC/Monografia, Projeto e Artigo Científico	30	Graduação em qualquer área, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	1 + CR
Software Educacional e Objetos de Aprendizagem	30	Graduação em Pedagogia ou qualquer área da Ciências da Computação com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em mídias aplicada à educação ou informática aplicada à educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Projetos de Aprendizagem baseados no uso de Novas Tecnologias	45	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação OU Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> com ênfase às mídias aplicadas à educação ou tecnologias educacionais. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Produção de Material Digital	30	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação OU Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) com Pós-Graduação	1 + CR

		<i>lato ou scripto sensu</i> com ênfase às mídias aplicadas à educação ou tecnologias educacionais. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	
Uso de Mapas Conceituais como Ferramenta de Aprendizagem.	30	Graduação na área da Informática com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> na área de Informática ou na área da Educação OU Pedagogia (Bacharelado ou Licenciatura) com Pós-Graduação <i>lato ou scripto sensu</i> com ênfase às mídias aplicadas à educação ou tecnologias educacionais. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR

### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CIÊNCIA 10 (2019.1)

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Ciência é dez! Uma Introdução e Começando a Experimentar.	60	Graduação em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Hora de Perguntar e propor.	30	Graduação em Biologia ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação	1 + CR
Ciência é dez! Na sala de aula.	30	Graduação em Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Fundamentos do projeto de investigação	60	Graduação em Biologia ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Instrumentação para o ensino de Ciências	100	Graduação em Biologia ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Projeto de Investigação em sala de aula	80	Graduação em Biologia ou Ciências Naturais com pós-graduação <i>lato ou scripto sensu</i> em educação	1 + CR

### CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2019.1)

Disciplinas	Carga horária	Requisitos de Formação	Vagas
Fundamentos teórico-metodológicos da Educação do núcleo de aprofundamento de estudos	60h	Graduação em pedagogia com pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) em Educação.	1 + CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de matemática	75h	Graduação em matemática com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação e/ou áreas afins.	1+ CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de ciências naturais	60h	Graduação em ciências naturais ou biologia com pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação e/ou áreas afins.	1+ CR
Estágio supervisionado I - Educação Infantil	100h	Graduação em pedagogia com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação.	1+ CR

Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de geografia	60h	Graduação em geografia com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação e/ou áreas afins.	1+ CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de história	60h	Graduação em história com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação e/ou áreas afins.	1+ CR
Literatura Infantil	45h	Graduação em pedagogia com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação.	1+ CR
Estágio supervisionado II – anos iniciais Ensino Fundamental	100h	Graduação em pedagogia com Pós-graduação (Lato ou Stricto sensu) em Educação.	1+ CR

### LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (2017.2)

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Fundamentos teórico-metodológicos da Educação do núcleo de aprofundamento de estudos.	60h	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1 + CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de matemática.	75h	Graduação em matemática com pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Educação e/ou áreas afins. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1+ CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de ciências naturais.	60h	Graduação em ciências naturais ou ciências biológicas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação e/ou áreas afins. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1+CR
Estágio supervisionado I - Educação Infantil	100h	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de geografia.	60h	Graduação em geografia com pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação e/ou áreas afins. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de história.	60h	Graduação em história com pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação e/ou áreas afins. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Literatura Infantil	45h	Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1 + CR
Estágio supervisionado II – anos iniciais: Ensino Fundamental	100h	Graduação em Pedagogia com pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+ CR

### LICENCIATURA EM FÍSICA (2017.2)

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Física III	60	Graduação em Física. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR
Física Experimental III	45	Mestrado ou Doutorado em Física. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1+CR

Tópicos de Astronomia	60	Graduação em Física. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais, sendo 12 h em Coari/AM e 12 h em Boa Vista/RR.	<b>1 + CR</b>
Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar	75	Graduação em Pedagogia com Pós- Graduação Lato ou Scripto Sensu na área da Educação Inclusiva. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	<b>1 + CR</b>
Organização da Educação Básica no Brasil	45	Mestrado ou Doutorado na área da Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais, sendo 9 h em Coari/AM e 9 h em Boa Vista/RR.	<b>1+CR</b>
Estágio Supervisionado I	105	Mestrado ou Doutorado em Física. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais, sendo 2 visitas a cada polo Coari/AM e Boa Vista/RR.	<b>1+CR</b>
Informática no Ensino da Física	60	Mestrado ou Doutorado em Física. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais, sendo 12 h em Coari/AM e 12 h em Boa Vista/RR.	<b>1 + CR</b>



**ANEXO II**

**EDITAL 88/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1/2**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>R.G:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>SEXO:</b>	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>ESTADO (UF):</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b>		
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>GRADUAÇÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>		
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE ENSINO SUPERIOR</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	( _____ ) anos – total de anos	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD</b>	( _____ ) anos – total de anos	
<b>PROGRAMAS EM QUE ATUOU</b>	<input type="checkbox"/> e-Tec <input type="checkbox"/> UAB <input type="checkbox"/> Outros	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD ATUAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>PROGRAMAS EM QUE ATUOU</b>	<input type="checkbox"/> Tutoria <input type="checkbox"/> Coord. de Tutoria <input type="checkbox"/> Outros	
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	<input type="checkbox"/> e-Tec <input type="checkbox"/> UAB <input type="checkbox"/> Outros	
	<input type="checkbox"/> 01 ano <input type="checkbox"/> 02 anos <input type="checkbox"/> 03 anos <input type="checkbox"/> anos	
<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD</b>	<b>CURSO</b>	<b>HORAS</b>

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1/2

### DISCIPLINAS/CURSO DE INSCRIÇÃO

<b>1. CURSO:</b>	
<b>1. DISCIPLINA:</b>	
<b>2. CURSO:</b>	
<b>2. DISCIPLINA:</b>	
<b>3. CURSO:</b>	
<b>3. DISCIPLINA:</b>	

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Título de Especialista (360 horas) na disciplina/área.	15 pontos	
Título de Mestre na disciplina/área.	25 pontos	
Título de Doutor na disciplina/área.	30 pontos	
Produção científica ( <b>até o limite de 20 pontos</b> ):		
• Publicação de livro	10 pontos	
• Organização de livro	05 pontos	
• Publicação de capítulo de livro	05 pontos	
• Artigo completo em periódico internacional indexado	05 pontos	
• Artigo completo em periódico nacional indexado	05 pontos	
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	05 pontos	
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas	05 pontos	
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	10 pontos	
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	15 pontos	
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	20 pontos	
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	25 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	10 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior à distância de 61 a 120h	20 pontos	
Experiência comprovada docente no ensino superior à distância a partir de 121h	30 pontos	
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Até 20 pontos 10 pontos por ano	

**\*candidato deve preencher e depois será conferido.**

### VIA DO CANDIDATO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_

**Total de Folhas entregues:** \_\_\_\_\_ (preenchido pelo servidor do Protocolo).

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM)

**ANEXO III**  
**EDITAL 88/2018**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_,  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária  
semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como  
bolsista na função de Professor Formador no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que as  
atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o  
atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo dessa forma a qualidade  
e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição,  
cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata**

**ANEXO IV**  
**EDITAL 88/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito na(s) disciplina(s):

..... – Curso: \_\_\_\_\_

..... – Curso: \_\_\_\_\_

..... – Curso: \_\_\_\_\_

Declaro, para efeito de inscrição no Edital Simplificado de seleção de PROFESSOR FORMADOR UAB/IFAM 2018, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no item 13 do Edital 88, bem como atender às prerrogativas constantes no ANEXO I o qual estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial pertinentes.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO V**  
**EDITAL 88/2018**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A)</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>Curso/Disciplina</b>	

  

<b>RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO EDITAL XX/2018</b>
<b>Objeto do Recurso</b> (Especificar itens questionados):
<b>Recurso</b> (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<b>Relação de documentos entregues</b> (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
(Local, data)